Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 01
18/09/15
RESPONSÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Remanejamento de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Orçamentária Anual nº 721, de 19 de dezembro de 2014, fica remanejado as dotações orçamentárias abaixo detalhadas para atendimento de despesas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

1 - DA SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.002 – MANTER ATIVIDADE DA PRESIDENCIA

04 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....R$ 10.869,06

05 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R$ 2.119,48

UNIDADE: 01.03 – ASSESSORIA JURIDICA E CONSULTIVA

PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – MANTER ATIVIDADE JUR. E CONSULTIVA.

08 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....R$ 35.323,77

UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANTER ATIVIDADE ADM. E FINANCEIRA EM GERAL

16 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 4.000,00

18 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços ter. Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 60.312,31

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 02
18/09/15
RESPONSÁVEL

2 - DA REDUÇÃO:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – AGENTES POLITICOS

01 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....R$ 9.756,28

02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R$ 10.556,03

UNIDADE: 01.02 – ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLATIVA

PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – MANTER ATIVIDADE PARL. E LEGISLATIVA.

07 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R$ 4.000,00

UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANTER ATIVIDADE ADM. E FINANCEIRA EM GERAL

14 – 3.2.90.21.00 – Juros e encargos da divida.....R$ 1.000,00

15 – 3.3.90.14.00 – Diárias.....R$ 5.000,00

17 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terc. Pes. Física.....R$ 10.000,00

19 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação – Prog. Valor. Servidor.....R$ 5.000,00

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 – ENCARGO PAGTO DE DIVIDA

20 – 4.6.90.71.00 – Principal da divida por contrato.....R$ 15.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 60.312,31

Art. 2º Instrui que o remanejamento dos recursos concedidos por meio desta Resolução não acarretará impacto orçamentário e financeiro ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 18 de setembro de 2015.

MARCIO QUEIROZ VALENTE

Presidente